



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 129/2005
DE LEI

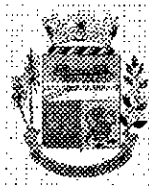
Autor KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA DE 1º A 4º SÉRIE
NO BAIRRO JARDIM EMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 19 de maio de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 31 de maio de 2005

Extraído o autógrafo em 08 de junho de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 08 de junho de 2005, pelo ofício n.º 073/2005
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 08 / 04 / 2005

N.º 129 L.º 01 Fls: 13

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma escola,
no bairro Jardim Emília e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVOU A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma escola de 1ª à 4ª série
próximo ao campo do Juventude, no bairro Jardim Emília, neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do
orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 03 de Maio de 2005

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19 / 05 / 2005

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Met. 0169101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24 / 05 / 2005

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Met. 0169101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 31 / 05 / 2005

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Met. 0169101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 129 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

cuja ementa é " AUTORIZA O PÔDER
EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA DE 1º A 4º SÉRIE NO BAIRRO
JARDIN EMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

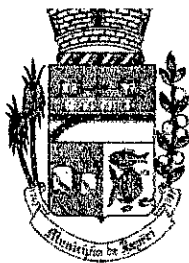
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 129 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

_____ Cuja ementa é " AUTORIZA O PÓDER

EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA DE 1º A 4º SÉRIE NO BAIRRO
JARDIM EMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

_____ José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

_____ Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

_____ Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma escola, no bairro Jardim Emília e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma escola de 1ª à 4ª série próximo ao campo do Juventude, no bairro Jardim Emília, neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 08 de Junho de 2005


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE